LEI Nº 005/95

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento - Econômico e Social e Dá outras - Providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios dos Rios Corumbataí e Ivaí - CINDRIOS, o qual tem como finalidades:

I - a promoção econômica social dos municípios;

II - a divulgação da política de incentivos do município e do estado, visando atrair investimentos aos municípios do Consórcio;

III - busca de recursos junto aos organismos financeiros oficiais e privados para a viabilização de projetos econômicos e sociais;

IV - proposição de políticas, estratégias, programas e diretrizes, objetivando o fortalecimento, o desenvolvimento e a defesa dos setores produtivos dos municípios;

V - desenvolver potencialidades comerciais, industriais, agropecuárias e turísticas dos municípios, promovendo a atração de novos investimentos internos e externos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos orçamentários, para a cobertura de gastos com despesas administrativas do referido consórcio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de outubro de 1995

Feitosa.

LOURDES DE ARAUJO FEITOSA
PREFEITA MUNICIPAL